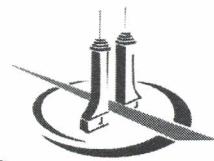




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 095 /2017 – protocolo nº 821 /2017

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 555.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)”.

RELATOR: ver. Vilson José Brites Borges

PARECER

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei nº 095/2017, do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 821/2017, que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento *vigente no valor de R\$ 555.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)*”.

Toma tal iniciativa alicerçado no art. 96, inc. XXVII, letra “c”, cc art. 113 da Lei Orgânica do Município e nos termos do Art. 43, caput, da Lei nº 4.320/64..

Salienta-se que os demonstrativos das aplicações dos recursos encontram-se especificados e classificados em razões contábeis, encaminhadas pelo Departamento responsável deste Poder Legislativo e anexado ao presente Projeto de Lei, com o objetivo de demonstrar e atender necessidades relativas ao Poder Legislativo Municipal no exercício de 2017, sendo alocados recursos para as devidas compensações referentes a esta abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 555.000,00.

Diante do exposto, o parecer é *favorável* a aprovação do presente projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 04 de setembro de 2017.

Aprovado o Parecer
Em 04/09/17
Presidente da Comissão

Ver. Vilson José Brites Borges
Relator

VOTO:
DE ACORDO:

CONTRÁRIO:

GG
Elton de Rele